



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 558/94

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal
a doar terreno à APAE/CAPANEMA

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar à APAE/CAPANEMA, área de terreno com 562.50 m² de nº 85-AB ' setor NE da planta geral do Município de Capanema, chácara nº ' 85-A

Art. 2º - A área objeto desta doação, incorporar-se á ao lote nº 85-AA, da mesma chácara e setor, somando uma área total de 1.562,50 m².

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de maio de 1994.


ARMANDIO GUERRA

Prefeito Municipal